

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Administrativo 001.0011536/2022
Validade: 12 (DOZE) MESES

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOSIÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PERÍODO LETIVO DE 2023
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO
REFERENCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Rua Petrólio Portela, S/N, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pelo Sra. Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, Secretária Municipal, portadora do CPF: 839.265.878-5, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR PREÇOS**, apresentados pelo(s) fornecedor (es) abaixo nos termos da Lei federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123 e Lei Municipal nº 1115/2021, Decreto Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão lançada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente dos autos do **Processo administrativo nº 001.0011536/2022** referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 001/2023**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

DO OBJETO:

1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/18, com objetivo de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo (perecíveis e não perecíveis) para composição da alimentação escolar do período letivo de 2023, conforme especificações contidas no termo de referência, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade da Secretaria requisitante, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, CNPJ 41.250.142/0001-94.
ENDEREÇO: Rua Padre Moacir, nº 39, Centro, CEP: 63.650-000 Quiterianópolis/CE,
MAIL: vieiracostacomercio@gmail.com, Telefone: (88)99834-5210

OBJETO I – CARNES E CONGELADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	CARNE BOVINA 1ª (CARTUNIL OU POLPA), SEM EXCESSO DE GORDURA, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	900	R\$ 25,08	R\$ 22.572,00
2	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª SEM GORDURAS E SIMILARES - EMBALAGEM A VACUO A EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO CARIMBO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	13.125	R\$ 20,00	R\$ 262.500,00
3	FRANGO CONGELADO SEM CABEÇA E SEM TEMPERO COM ATÉ 6 % DE AGUA CONFORME PORTARIA Nº 210/1998 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	25.125	R\$ 11,61	R\$ 291.701,25
TOTAL					R\$ 576.773,25

ANEXO V – GÊNEROS PERECÍVEIS - PREPARADO LIQUIDO CONCENTRADO (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	PREPARADO LIQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR, PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO, SABOR: CAJU UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	KG	1.313	R\$ 36,60	R\$ 48.055,80
2	PREPARADO LIQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR, PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO, SABORES: ACEROLA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	KG	1.313	R\$ 36,60	R\$ 48.055,80
3	PREPARADO LIQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR, PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO	KG	1.313	R\$ 36,60	R\$ 48.055,80

	FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABORES: MARACUJA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.				
4	PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABOR: GOIABA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	KG	1.313	R\$ 36.60	R\$ 48.055,80
TOTAL					R\$ 192.223,20

ITEM VI - GÊNEROS PERECÍVEIS - PREPARADO LIQUIDO CONCENTRADO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPD 9%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABOR: CAJU UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	KG	437	R\$ 36.60	R\$ 15.994,20
2	PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABORES: ACEROLA UNIDADE DE FORNECIMENTO GARRAFA 5L. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	KG	437	R\$ 36.60	R\$ 15.994,20
3	PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABORES: MARACUJA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	KG	437	R\$ 36.60	R\$ 15.994,20

4	PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL - SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABOR: GOIABA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 85% DE SUA VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	KG	437	R\$ 36,60	R\$ 15.994,20
TOTAL					R\$ 63.976,60

ANEXO VIII - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	PÃO BAHIA DE 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	2.250	R\$ 10,57	R\$ 23.782,50
TOTAL					R\$ 23.782,50

2 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios tipo (perecíveis e não perecíveis) para composição da alimentação escolar do período letivo de 2023, conforme relacionados em anexo, com especificações técnicas e estimativas médias de consumo planejadas.

2.1 – A aquisição do objeto desta licitação será feita diretamente da(s) detentora(s) (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres, honorários, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes nas relações em anexo a esta Ata.

2.2- Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de **5 (Cinco) dias úteis**, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

2.3 – Os produtos a serem entregues deverão ser genuínos. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produto de qualidade inferior.

2.4 – Toda mercadoria recusada por não estar de acordo com o solicitado (quantidade, qualidade) deve ser reposta em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência do pedido fornecido às unidades usuárias à (s) detentora(s).

22/3

2.5 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados deverão ser realizados às exclusivas expensas da (s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

3. -Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

4 - Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades, órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos e entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes estaduais através do competente Termo de Adesão.

5 - Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

DA SOLICITAÇÃO:

1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Sec. De Administração responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento dos materiais.

GARANTIA:

1. A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício da atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Floriano estado do Piauí, apresentado por sua Secretaria de Administração, e a (s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, a critério da administração, conforme o artigo 12 do Decreto Municipal nº 041/2022.

2. A (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, em seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

225

1. Retirada da OF/ Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho: Até **03 (três) dias**, contados dos respectivos pedidos

2. Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério do contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

3. Unidades Requisitantes:

3.1. O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Municipais, incluindo as Unidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida autorização da (s) detentora (s).

ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:

1. Todos os órgãos/entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que emitir esta licitação para consolidar o objeto da ARP referente ao SRP/001/2023, relação esta que passará a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito;

PENALIDADES

1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades aqui especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente: aprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que ocorreu a ocorrência de fatos imputáveis à Administração;

1.1. A recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste Edital impedirá a pessoa física ou jurídica de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto Municipal nº 041/2022;

2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: **10% (dez por cento)** sobre o valor da OF e nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a critério da Administração.

2.1. Incidirá na pena de **1,0 % (um por cento)** se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3. Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega (s) programada (s), superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria (ambos) serem entregues (s).

4. Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

5. Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do (s) material (s) entregue (s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se os produtos com problemas técnicos não for substituído em **01 (um) dia útil**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

6. Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da despesa e empenho.

7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

9. **A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Floriano**, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar textualmente** se a infração ocorreu por força maior ou culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

9.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 109 da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no presente **plano**;

9.1. A. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ocorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.

BSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça documental original não tiver sido protocolizada.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

2. Os materiais objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prestados na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico de Nota de Empenho, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente e excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de revisão ou readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia, na lei federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 041/2022.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Sec. De Administração, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a (s) detentora (s) obriga (m) -se a comunicar à Sec. De Administração, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

3.2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado comunicada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

3.3. O acompanhamento dos preços pela Sec. De Administração, não desobriga as unidades licitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

o fornecedor que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este tornar-se superior aos praticados no mercado; tiver presentes razões de interesse público e der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 20 do Decreto Municipal nº 041/2022;

cabará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em despacho fundamentado, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 1º do art. 20 do Decreto Municipal nº 041/2022;

1.2. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela (s) detentora (s).

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

2.1. Os objetos da Ata de Registro de Preços serão autorizados, por ato expresso do Secretário LICITANTE.

2023

2.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, sua retificação, cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, geralmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência, por ato expresso do Secretário de Administração, com anuência prévia do Prefeito Municipal.

2.3. As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração direta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para isso o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A autorização de fornecimento somente estará caracterizada mediante emissão/recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os órgãos e entes do Município não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preços, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso da detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

3.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter estimativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deve constar no respectivo processo de pagamento.

3.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "e-mail" ou outra forma semelhante, devendo constar: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

3.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, **poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) conforme disposição legal.**

3.6. Caso os fornecimentos prestados não correspondam às especificações editalícias e de projeto, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

3.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Secretaria de Administração, no mesmo intervalo de tempo.

3.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17/3

3.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Diretoria de Licitação e Contratos Administrativos - Secretaria de Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

3.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes em conformidade com a lei.

3.12. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos materiais conforme definido na proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil brasileiro.

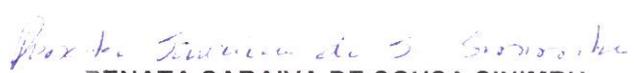
3.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força da lei, o Foro na cidade de Floriano, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Floriano (PI), 13 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS


RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP


JOELMÁ MACHADO OLIVEIRA
CPF
94562296372
<http://serpro.gov.br/assimilador/digital> 
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
CNPJ 41.250.142/0001-94